

PROC. 0461
PLCE 0041
035

LEI COMPLEMENTAR Nº 293

Altera o art. 13 da Lei Complementar nº 267, de 16 de Janeiro de 1992, e institui a gratificação sob a forma de "jetton" aos representantes de Conselhos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 13 da Lei Complementar nº 267, de 16 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - O desempenho da função de membro de Conselho Municipal será considerada de relevância para o Município, recebendo os Conselheiros, apenas a título de representação, uma gratificação sob a forma de 'jetton', proporcionalmente ao comparecimento as sessões.

§ 1º - Para efeitos do que trata o 'caput' deste artigo, é fixado em 70% (setenta por cento) do valor da URM a gratificação a título de 'jetton'.

§ 2º - Somente terão direito à percepção de 'jetton' os membros dos Conselhos arrolados no Anexo I, que faz parte desta Lei Complementar.

§ 3º - Fica limitado o direito ao recebimento de 'jetton' ao máximo de 04 (quatro) sessões ordinárias, mais 1 (uma) extraordinária por mês."

Art. 2º - As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, no que couber, às Autarquias Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICACÃO			PROCESSO	P <small>E</small>	P <small>L</small>	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						003639.93.2	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

036

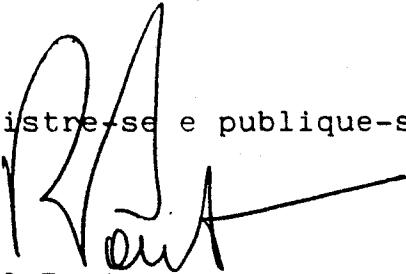
.....

2

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de abril
de 1993.

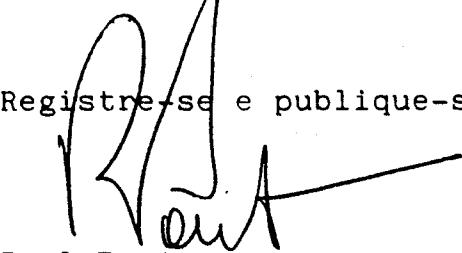


Tarso Genro,
Prefeito.



Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.



Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO I

CONSELHOS COM A PREVISÃO DE "JETTON"

(§ 2º DO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 267/92)

- 1 - Conselho Municipal de Administração de Pessoal (COMAP)
- 2 - Conselho Municipal de Contribuintes (CMC)
- 3 - Conselho Municipal de Compras (COMP)
- 4 - Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar Social (COMSABES)
- 5 - Conselho Municipal de Turismo (CONTUR)
- 6 - Conselho Municipal dos Transportes Urbanos (COMTU)
- 7 - Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC)
- 8 - Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (CMPDDU)
- 9 - Conselho Deliberativo do DMAE
- 10 - Conselho Deliberativo do DMLU
- 11 - Conselho Deliberativo do DEMHAB
- 12 - Comissão Consultiva para Proteção contra Incêndio
- 13 - Comissão de Alienação de Imóveis
- 14 - Comissão Consultiva do Código de Edificações
- 15 - Conselho Municipal de Educação